



Governo do Distrito Federal

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Diretoria Administrativa Financeira

Gerência do Escritório de Projetos

Plano de Trabalho - HCB-ICPE/DIREX/DIRAF/GEP

Plano de Trabalho 003/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Propositora: Deputada Federal Bia Kicis

Proposta Federal: 12116.247000/1241-05 (164243350)

Programa Federal: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada

GND: 4

Tipo de despesa: Investimento

Valor Total: R\$ 112.568,00 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA

O objetivo do plano de trabalho é a aquisição de equipamentos para substituição de obsoletos na Central de Material Esterilizado (CME), onde serão instaladas 2 (duas) lavadoras ultrassônicas novas.

Nesta oportunidade, esclarecemos que o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) é uma unidade da rede assistencial da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, administrado por meio de Contrato de Gestão pelo ICPE (Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada), Organização Social, sem fins lucrativos ou econômicos, CNPJ 10.942.995/0001-63.

Trata-se de uma Unidade assistencial de caráter especializado e de nível terciário, voltado para assistência referenciada da população de crianças e adolescentes (maiores de 28 dias a menores de 19 anos).

A Unidade foi inaugurada em 23/11/2011, tendo seu projeto de implantação dividido em duas grandes fases:

Fase I - Funcionamento inicial no Bloco I, com serviços de assistência multidisciplinar de diagnose e terapia a nível ambulatorial;

Fase II - Operação do Bloco II, iniciada em outubro de 2019, voltado para atividades fundamentalmente hospitalares cuja estrutura conta com 210 leitos hospitalares, sendo 56 de UTI pediátrica, 58 leitos de Pediatria Clínica, 60 leitos de Clínica Cirúrgica Pediátrica, 28 leitos de Oncohematologia, 6 leitos de Cuidados Paliativos e 10 leitos de Unidade de Transplantes (ainda em implantação).

3. EQUIPAMENTOS APROVADOS

3.1 Projeto de substituição de equipamentos obsoletos

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QNT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros	02	R\$ 56.284,00	R\$ 112.568,00
SOMA DO PROJETO	02		R\$ 112.568,00

4. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PROJETO

4.1 LAVADORA ULTRASSÔNICA ACIMA DE 15 LITROS

Quantidade: 02 (duas)

Valor unitário estimado: R\$ 56.284,00

Valor total estimado: R\$ 112.568,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Equipamento microprocessado para lavagem de materiais canulados e instrumentais através de energia ultrassônica com frequência aproximada de 40Khz. Possui sistema de alarme, programação e memória, com painel e display. Material de confecção totalmente em aço inoxidável, tampa superior, sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague. Capacidade mínima da cuba de 30 litros. Acessórios: 04 conectores tipo universal, 04 conectores tipo rosca, 01 cesto de aço inox e demais acessórios para funcionamento do equipamento. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.

5. APROVAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

1) Parecer de Mérito - Favorável (164243829)

2) Parecer Técnico Econômico - Favorável (164243860)

6. DADOS FINANCEIROS

Valor total do projeto: R\$ 112.568,00 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Etapas / Fase: Implementação e Desembolso em fase ÚNICA.

7. REGRAS DE EXECUÇÃO

Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de ingresso do recurso.

Prazo para prestação de contas: 2 (dois) meses a contar do término do prazo de execução.

Os recursos de que tratam este Plano de Trabalho, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes no presente Plano de Trabalho.

Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos deste Plano de Trabalho, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na RESOLUÇÃO CIT Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017.

No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados no presente Plano de Trabalho, o ICIPE poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I - O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes - RENEM;

II - Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III - É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS, e/ou exigem condições especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber:

equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PETCT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.

A alteração dos itens constantes no presente Plano de Trabalho não requer autorização prévia do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Saúde, devendo o ICIPE executar dentro do prazo estabelecido de 24 (vinte e quatro meses), observando a comprovação da execução em relatório de prestação de contas detalhado.

8. AUTORES DA PROPOSTA

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Nome: José Ricardo Sandri Rocha

Cargo: Gerente de Infraestrutura

Telefone: (61) 3025 8681

E-mail: jose.rocha@hcb.org.br

Nome: Sylvio Leite Junior

Cargo: Diretor de Apoio Operacional

Telefone: (61) 3025 6509

E-mail: sylvio.junior@hcb.org.br

9. CONTATOS

Nome: Iscleiden Lubina de Araújo

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Telefone: (61) 3025 8704

E-mail: iscleiden.araujo@hcb.org.br

Nome: Ademir Júnior

Cargo: Gerente de Projetos

Telefone: (61) 3025 8976

E-mail: ademir.junior@hcb.org.br

De acordo,

Aprovo o presente Plano de Trabalho

VALDENIZE TIZIANI

Superintendente Executiva



Documento assinado eletronicamente por **ISCLEIDEN LUBIANA DE ARAUJO - Matr.0000375-9, Diretor(a) de Controladoria e Finanças**, em 06/03/2025, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO SANDRI ROCHA - Matr.0000363-5, Gerente de Infraestrutura**, em 07/03/2025, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO LEITE JUNIOR - Matr.0000376-9, Diretor(a) de Apoio Operacional**, em 07/03/2025, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIZE TIZIANI - Matr.0000065-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/03/2025, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=164818626)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=164818626)
[verificador= 164818626](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=164818626) código CRC= **A31974B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
AENW 3, Lote A- Setor Noroeste - Bairro Brasília - CEP 70684831 -
Telefone(s): 61 3025-8700
Site - www.hcb.org.br